



CASA DE ANDRÉ LUIZ

PLANO DE TRABALHO - 2024

1 – IDENTIFICAÇÃO:			
Nome da Instituição: LAR FABIANO DE CRISTO			
CNPJ: 33.948.381/0075-20			
Endereço: RUA LUIZ COURBASSIER, 186			
Bairro: SÃO GERALDO	Cidade: PASSA QUATRO		UF: MG
CEP: 37460-000	Telefone: (35) 99761-9585		
E-mail (Endereço Eletrônico): maria.lamim@lfc.org.br			
<p>O Lar Fabiano de Cristo (LFC) – Casa de André Luiz, é uma Unidade de 3ª Faixa de Atendimento. Está situada à Rua Luiz Courbassier, nº. 186, Bairro São Geraldo na cidade de Passa Quatro – MG. Foi fundada em 19 de maio de 1973, com a finalidade de Promover Integralmente as famílias em situação de extrema pobreza, tendo como missão desenvolver a criança, a família e a sociedade, combatendo as causas de miséria física e moral, destacando-se por sua Metodologia baseada em valores culturais e humanos.</p> <p>Há cinquenta anos, o Lar Fabiano de Cristo atua em Passa Quatro, uma instituição modelo em Assistência Social. Com a missão de Desenvolver Educação Transformadora e Proteção Social, Contribuindo para a Construção de um Mundo Melhor, o Lar Fabiano de Cristo – Unidade André Luiz desenvolve atividades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida. A Entidade é Inscrita nos seguintes Conselhos Municipais: CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA – Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, CMI (Conselho Municipal do Idoso).</p>			

2 – DADOS DO PRESIDENTE:			
Nome: Maria Aparecida Lamim		CPF: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]			
Bairro: [REDACTED]	Cidade: Passa Quatro		UF: MG
CEP: [REDACTED]	Telefone: (35) [REDACTED]		
E-mail (Endereço Eletrônico): maria.lamim@lfc.org.br			
3 – DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES DA PARCERIA:			
Nome: Géssica Sales Silva Macedo		CPF: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]			
Bairro: [REDACTED]	Cidade: Passa Quatro		UF: MG
CEP: [REDACTED]	Telefone: (35) [REDACTED]		
4 – PROPOSTA DE TRABALHO:			
Nome do Projeto:	Período de Execução:	INÍCIO	TÉRMINO
Acordo de Cooperação Técnica	5 anos	Dezembro de 2019	Dezembro de 2024

Público Alvo:

A Unidade André Luiz – Lar Fabiano de Cristo desenvolve atividades de Proteção Social Básica com famílias e idosos do Município de Passa Quatro, que em sua maioria encontram-se em situações de vulnerabilidade e risco social. A Instituição desenvolve atividades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com crianças (até 6 anos de idade), crianças e adolescentes (De 6 a 15 anos), adolescentes e jovens (De 15 a 17 anos), jovens (De 18 a 29 anos), adultos (De 30 a 59 anos) e idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social.

Descrição Sintética do Objeto:**a) Objetivo Geral:**

Estabelecer a colaboração recíproca entre o Município de Passa Quatro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o intuito de viabilizar a cessão de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, com situação estável, pertencentes ao quadro de pessoal do CONVENENTE, para prestarem serviços na Instituição Lar Fabiano de Cristo – Casa de André Luiz em consonância com este Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável da parceria a ser celebrada para todos os fins de direito, devidamente aprovado pelas partes nele qualificadas e que desde já, declaram conhecer e respeitar.

b) Objetivos Específicos:

- Desenvolver atividades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Garantir a qualidade do serviço prestado às famílias e aos idosos, que em sua maioria, se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social;
- Contribuir para a limpeza e organização das salas de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, através do apoio da Prefeitura Municipal de Passa Quatro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual realizará a cessão dos seguintes servidores:
 - Ana Maria de Jesus Rodrigues – Auxiliar de Serviços Gerais;
 - Fabiano Lamim Leite – Auxiliar de Serviços Gerais;

Descrição da realidade que será objeto da parceria (Diagnóstico):

As atividades desenvolvidas são:

SCFV – crianças de 02 a 03 anos e 11 meses;

SCFV – Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos;

SCFV – Adultos de 18 a 59 anos – Grupos;

SCFV – Idosos acima de 60 anos - Grupo;

SCFV – Oficina de Artesanato – Jovens, Adultos e Idosos;

SCFV – Oficina de Arte e Cultura – Crianças e Adolescentes;

SCFV – ESI (Educação do Ser Integral) – para todas as faixas de Atendimento.

SCFV – Projeto Pedagógico Jacaré Poió – Crianças de 6 a 12 anos;

SCFV – Clube de Mídia – Adolescentes de 13 a 15 anos;

SCFV – Nutre e Educa – Crianças, adolescentes, adultos e idosos;

SCFV (crianças de 02 a 03 anos e 11 meses) – Tem como objetivo trabalhar o desenvolvimento integral das crianças de 02 a 03 anos e 11 meses de idade pertencentes às famílias inscritas na Unidade, através de atividades de convivência e estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos, favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares.

SCFV (crianças e adolescentes de 06 a 17 anos) –Desenvolver atividades dinâmicas, reflexivas e recreativas com crianças e adolescentes de famílias inscritas na Unidade, em contra turno escolar, com os objetivos de complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. São desenvolvidas atividades como aulas de dança, Informática Educativa, atividades reflexivas, trabalhos artesanais, entre outras. Essas ações contribuem para a cidadania possibilitando o protagonismo, a autonomia, o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e Proteção Social. Valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade.

SCFV - Grupos Sociais (adultos de 18 a 59 anos) – O objetivo dessas reuniões é fortalecer os vínculos familiares e comunitários, possibilitar ações que desenvolvam o protagonismo dos participantes, mediante processo reflexivo, paralelamente, com orientações, encaminhamentos e alternativas que colaborem para prover necessidades materiais com auxílio de benefícios eventuais.

SCFV - Grupo Melhor Idade (Idosos a partir de 60 anos) – O objetivo das reuniões é contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, detectando necessidades e motivações e desenvolvendo potencialidades e capacidades para novos projetos de vida, bem como propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social e alternativas que colaborem para prover necessidades materiais com auxílio de benefícios eventuais.

SCFV - Educação do Ser Integral (ESI) - A ESI é a metodologia desenvolvida pelo Lar Fabiano de Cristo que se utiliza de atividades reflexivas e vivências diversas, com a finalidade de promover o autoconhecimento e a formação consciente de valores universais, tais como amor, respeito, honestidade e lealdade, contribuindo para a cultura de paz.

SCFV - Projeto Pedagógico Jacaré Poió – Promover competências cognitivas relacionais e sociais, através do incentivo à ampliação do ecossistema comunicacional, criando e produzindo tecnologia educativa para crianças e educadores sociais, bem como educar a criança através da vivência da cidadania ativa, consciente, crítica e solidária, numa perspectiva social participativa. O Projeto Pedagógico Jacaré Poió é um Programa do Lar Fabiano de Cristo com a missão de criar, produzir e disseminar conteúdos educacionais, para os públicos infantil e juvenil por meio de atividades de leitura e contação de histórias, que abrange a formação e ampliação da consciência ecológica e ambiental, apontando para uma ecopedagogia.

SCFV - O Clube de Mídia visa democratizar junto aos coparticipantes (Termo usado para denominar o usuário no LFC) a partir de 13 anos de idade, acesso ao conhecimento, por meio de projetos educacionais, culturais, artísticos e de sustentabilidade, valendo-se de tecnologia da informação e da comunicação, constituindo assim as suas experiências didático pedagógicas.

SCFV - Nutre e Educa - Estabelecer padrões para o acompanhamento nutricional dos coparticipantes inscritos nas atividades socioassistenciais do LFC, tendo em vista a elaboração de condutas nutricionais ajustadas às suas necessidades, bem como atuar como instrumento de formação de hábitos alimentares saudáveis propiciando condições para a melhoria da qualidade de saúde e vida dos

comensais. O Processo de Nutrição é formado pelas atividades de Administração da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) e de Acompanhamento Nutricional.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

As crianças e os adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos recebem em média de duas a três refeições diárias (Lanche da Manhã, Almoço e Lanche da Tarde). As refeições são feitas por 02 Cozinheiras. A limpeza e organização de toda a Unidade, salas de atendimento e sanitários é realizada pelos colaboradores de Serviços Gerais (cedidos), sendo esta a finalidade da cessão dos servidores para a execução do serviço realizado pela instituição, garantindo a qualidade do serviço prestado aos coparticipantes (nome utilizado para denominar os usuários no Lar Fabiano de Cristo).

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase).

METAS	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01	Cessão de 2 (Dois) Servidores de Serviços Gerais	Cessão de 2 (dois) servidores de Serviços Gerais para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	Usuários	404	Dez/2019	Dez/2024

6 – MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e a avaliação da parceria serão realizados de acordo com os ditames da Seção I do Capítulo V do Decreto Municipal N° 9.869, de 28 de abril de 2017 (artigo 45 e seguintes).

O acompanhamento da presente parceria será realizado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, considerando este o gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização, sendo suas atribuições definidas no art. 51 do Decreto Municipal N° 9.869, de 28 de abril de 2017, sem prejuízo de demais atribuições elencadas no referido decreto.

Ademais, ações de monitoramento, sem detrimento das mencionadas anteriormente, também solidificadas pela comissão de monitoramento e avaliação, designada por Portaria, respeitados os moldes do art. 45 do Decreto Municipal N° 9.869, de 28 de abril de 2017, sendo esta entendida como estância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cuja as atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Deverão ainda, serem respeitados os ditames da Subseção II do Capítulo V do Decreto Municipal N° 9.869, de 28 de abril de 2017 – Das ações e procedimentos.

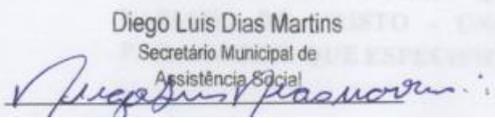
A administração pública designará aos menos dois técnicos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do acordo de cooperação celebrado, sendo eles incumbidos da análise do relatório de execução do objeto, fornecendo informações capazes de subsidiar o gestor da parceria na elaboração do seu relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação.

O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterá:

- Avaliação das metas já alcançadas e seus benefícios;
- Descrição dos efeitos da parceria na realidade local referentes;
- Os impactos das ações desenvolvidas;
- O grau de satisfação do público alvo;
- A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Fica dispensada a prestação de contas nos termos do art. 63, § 3º, da Lei N° 13.019/2014.

**Maria Aparecida Lamim
Supervisora**

RESERVADO AO MUNICÍPIO	
MUNICÍPIO: Passa Quatro	CNPJ: 23.245.806/0001-45
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Claret Mota Esteves	
CARGO: Prefeito Municipal	CPF: ██████████
UNIDADE GESTORA DA PARCERIA: Secretaria Municipal de Assistência Social de Passa Quatro	
REPRESENTANTE: Diego Luís Dias Martins	
CPF: ██████████	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 5 anos
APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
<p>O Plano de Trabalho Descrito acima está de acordo com o Decreto N° 9.869, de 28 de abril de 2017, bem como com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social</p> <p>Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da parceria.</p> <p>Passa Quatro/MG, 09 de Dezembro de 2019.</p>	
 <p>Diego Luis Dias Martins Secretário Municipal de Assistência Social</p>	